

Sint - UFG

BOLETIM DA GREVE

**NÚMERO DE UNIVERSIDADES
PARADAS NO BRASIL:**

37

QUAIS SÃO: UFAcre, UNIRondônia, UFPara, FCAPará, UFALagoas, UFPernambuco, UFRural Pernambuco, UFRio Grande do Norte, UFSergipe, UFPiauí, UFMato Grosso do Sul, UFGoiás, UNBrasília, UFFluminense, UFRio de Janeiro, UFRural R. Janeiro, UNIFESPauilo, UFSCarlos, UFESanto, EFEltaJuba, UFGerais, CEFET-UF Juiz de Fora, UFOPreto, UFUberlândia, UFParaná, CEFETParaná, UFRGSul, UFSMaria, FFCMP Alegre, UFLavras, UFSCatarina, DEMEC-Paraná.

GREVE CONTINUA NA UFG

A Greve Continua. Esta foi a tônica de todas as avaliações feitas durante a Assembleia Geral dos Servidores Técnicos Administrativos, realizada ontem, na Faculdade de Educação, e que contou com a participação de mais de 250 servidores.

Após a leitura dos informes sobre o movimento em todo o país, foram discutidos e aprovados os encaminhamentos para manter o movimento unido e conquistando mais força. As principais pautas aprovadas foram:

A. Adotar as orientações da Fasubra, que são as seguintes:

b) CONTINUIDADE DA GREVE:

c) Envio do maior número possível de caravanas à Brasília para os Atos Nacionais de 24.04.

d) Contatar as Rádios e TV's Universitárias, bem como as Rádios e TV's Comunitárias e/ou mantidas pelo movimento sindical e popular, visando envolvê-las nas atividades do movimento grevista;

- Procurar enviar ao CNG e CLG's o número de FAX, Tel. e possibilidades técnicas de serem feitas inserções ao vivo para divulgação da greve e de nossas ações;

e) Que os CLG's procurem intervir junto aos Conselhos Universitários com o sentido de aprovarem moções de apoio ao movimento e que acumulem para impedir a efetivação da repressão ao movimento no interior das Universidades;

f) Que os CLG's orientem à a base e construam as condições para que sejam enviados telegramas, fax, etc., para os parlamentares dos Estados em Brasília, com o sentido de pressionarem pela abertura das negociações e pelo atendimento de nossas reivindicações;

g) Que nas AG's de base sejam eleitos os delegados para participarem da Plenária do Comando Nacional de Greve da FASUBRA (25.04) e dos SPF's (26.04) Lembremos que os critérios para participação são:

h) Para FASUBRA - delegados eleitos nas AG's de base, segundo os critérios da Plenária Nacional, sem os representantes da diretoria. Esclarecemos que somente terão direito à voto os companheiros das bases em greve, sendo os demais observadores;

i) Para SPF's - os mesmos das Plenárias dos SPF's, sendo delegados os representantes das bases em greve.

Enfatizamos a importância de que as entidades de base se façam representar nesta plenária, atendendo a convocação do CNG, principalmente tendo em conta a ausência de um grande número de entidades no CNG, e a necessidade de avaliarmos coletivamente o movimento e construirmos nosso próximos passos;

J) Reafirmamos todas as orientações anteriores, e alertamos para os encaminhamentos contidos no interior de vários pontos deste informe.

B. No âmbito interno da UFG, os encaminhamentos aprovados pela Assembleia Geral foram:

a) Participar do Ato Público, realizado ontem, em campanha com os servidores do Judiciário;

b) Promover reuniões nas unidades hoje (terça-feira), com o acompanhamento do Comando Local de Greve, principalmente nas unidades-órgãos que não aderiram totalmente ao movimento;

c) Colher assinaturas de adesão para participar da caravana à Brasília;

d) Reunir o maior número de informações possíveis sobre a Greve dos SPF's no Estado de Goiás;

e) Denunciar o massacre dos Sem Terra e participar de todas as atividades desses companheiros, de forma unificada;

f) Garantir a Unificação dos comandos de greve para as atividades conjuntas, (envolvendo docentes, técnico-administrativos e estudantes (DCE e UEE)).

Ficou definido para o próximo dia 25.04 (quinta-feira), às 09 horas, na Faculdade de Educação a realização de uma nova Assembleia Geral da Categoria.

Outra decisão importante aprovada diz respeito à contribuição do Fundo de Greve, que obteve apenas duas abstenções. Ficou definido que o fundo será formado com percentual de 1% sobre a remuneração dos servidores técnico-administrativos a ser descontado na folha de abril.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

A COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, após examinar a tramitação da proposta de Emenda Constitucional sobre Previdência Social concluiu, por unanimidade, que:

a) O art. 60, parágrafo 5º, da Constituição da República, que estabelece, expressamente, que "a matéria constante da emenda rejeitada não poderá ser objeto de deliberação na mesma sessão legislativa", foi fragrantemente frontado pela repetição da submissão da matéria objeto da Proposta de Emenda Constitucional à deliberação da Câmara dos Deputados em 21 de março de 1996, após ter sido rejeitada em 06 de março de 1996, vale dizer, na mesma sessão legislativa;

b) o art. 60, da Lei Fundamental da República constitui-se em limite material e formal à reforma constitucional, pelo que a inobservância de seus preceitos macula do vício inconvalidável de

inconstitucionalidade os atos subsequentes, inclusive a emenda que venha a ser promulgada em desrespeito ao quanto ali disposto;

c) a gravidade das desobediência do art. 60, em seu parágrafo 5º, está em que a função constiuinte decrivada passa a ser exercida ilimitadamente, arvorando-se o constituinte reformador, também denominado de segundo grau, em constituinte originário, sem qualquer fundamento jurídico legítimo para esta atuação;

d) tendo desobedecido os legisladores reformadores os termos expressos do art. 60, parágrafo 5º da constituição da República, civa-se da mácula de inconstitucionalidade o seu comportamento.

Pelo exposto,

a Comissão de Estudos **C**onstitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil considera formalmente inconstitucional o processo legislativo que se encontra em andamento relativo à Proposta de reforma do Sistema constitucional da Previdência posta à deliberação da Câmara dos Deputados em 21 de março de 1996, vício que afingira todos os atos que se seguirem nessa tramitação, inclusive eventual emenda Constitucional que dai promane e venha a ser como tal promulgada.

Brasilia, 15 de abril de 1996.

Paulo Lobo Saraiva

Cármem Licia Antunes Rocha

Marco Neves

Paulo Bonavides

Raimundo Bezerra Falcão